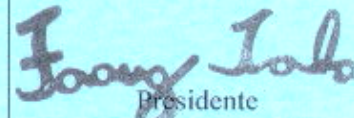




INDICAÇÃO Nº 16134

Volta do funcionamento das atividades dos prestadores dos serviços de cabeleireiro, manicure, pedicure, podologia e demais atividades observando as exigências estabelecidas nos protocolos da secretaria de saúde e demais órgãos, durante o período de enfrentamento à COVID-19.

ENCAMINHE-SE.


Presidente
12/05/2020

Considerando que a referida atividade comercial é de suma importância para a população, requerendo a intervenção de profissionais especializados uma vez que a execução de tais serviços não são de domínio do público em geral, por vezes necessitando da utilização de equipamentos e produtos específicos;

Considerando que durante este infausto período de isolamento social, em virtude da pandemia do COVID-19, todas as medidas para a liberação da referida atividade devem ser escrutinadas e respeitadas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para volta do funcionamento das atividades dos prestadores dos serviços de cabeleireiro, manicure, pedicure, podologia e demais atividades observando as exigências estabelecidas nos protocolos da secretaria de saúde e demais órgãos, durante o período de enfrentamento à COVID-19.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'Márcio Cabeleireiro'